



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO Nº. 003/2021 TA 01/22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428 70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.832.426/0001-87, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921, Santo Antônio, neste ato representada por sua Presidente Sra. **Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo**, portadora do RG 14.099.807-X SSP/SP e CPF 172.870.958 07, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 219 e seguintes; as Leis n.ºs 8080/90 e 8142/90; a Lei Municipal nº 1.896, de 30 de agosto de 2.006, gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 11295/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços ora conveniados compreendem o atendimento ambulatorial adequado a cada caso e será efetuado de acordo com plano de trabalho, até o limite constante da Programação Físico-Orçamentária FPO anexa, respeitados os parâmetros definidos pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA E DE PLANO DE TRABALHO

2.1. - Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta do termo de convênio, conforme Ofício nº 027/2022 e solicitação do Departamento de Saúde constantes, respectivamente, de fl. 10 e fl. 85/86, do Proc. Adm. 11295/21, passando a constar a seguinte redação:


"5.2. - Os valores deverão ser repassados através de depósito bancário na conta corrente nº. 506-1, agência 8675-4, Banco do Brasil, utilizada pela CONVENIADA para execução do presente Termo de Convênio."

2.2. - Fica alterado o Plano de Trabalho inicial, conforme Ofício nº 028/2022 e solicitação do Departamento de Saúde constantes, respectivamente, de fl. 11 e fl. 85/86 do Proc. Adm. 11295/21.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº003/21, inclusive seu valor estimado total de **R\$ 148.590,72** (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) e sua vigência até **31/08/2022**.


E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.


São João da Boa Vista, 31 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal
CONVENENTE


DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fábio Silvério Ferraz - Diretor


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo - Presidente
CONVENIADA


Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração

TESTEMUNHAS: 1) 
Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170 9 SSP/SP
CPF. 401.056.688 42

2) 
Lidia Rodrigues Cippolini
RG. 34.693.269-5 SSP/SP
CPF.376.649.878-90



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2021 TA 01/22

OBJETO: Execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 31 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo
Cargo: Presidente
CPF: 172.870.958-07

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:


Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP


Data de Nascimento: 30/01/1962
Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, n° 121, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br
Telefone: (19) 3634-1082

Assinatura: 

Nome: Fábio Silvério Ferraz
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde
CPF: 259.553.768-79 RG: 26.816.391-1
Data de Nascimento: 26/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Nasri Paulo Zorbi, 187 - Jardim São Nicolau, São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: fabio.ferraz@saojoao.sp.gov.br
Telefone(s): (19) 3634-8111 / 97148-7344

Assinatura: 


Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora
Departamento de Administração



347

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Ana Eugênia Zuany Barroso Pereira Biazzo

Cargo: Presidente

CPF: 172.870.958-07 RG: 14.099.807 X, SSP/SP

Data de Nascimento: 29/04/1948

Endereço residencial completo: Rua Napoleão Laureano, nº. 380, Jardim Santo André – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: aezbiazzo@hotmail.com

E-mail pessoal: apae.sjbv@terra.com.br

Telefone(s): (19) 3622-2536

Assinatura:

Thamires Cristina Moxibel Maciel
Diretora
Departamento de Administração



Faint text block in the upper right quadrant of the page.

Small mark or character on the right edge of the page.

Small mark or character on the right edge of the page.

Faint, illegible text or markings in the bottom right corner of the page.